

Cemitérios

SECÇÃO I

Taxas

Artigo 17º

Inumação de covais

- 1 - Sepulturas temporárias - cada6,21 €
- 2 - Sepulturas perpétuas - cada18,60 €

Artigo 18º

Inumações de jazigos particulares - cada18,60 €

Artigo 19º

Ocupação de ossários, incluindo limpeza e transladação dentro do cemitério.....12,41 €

Artigo 20º

Exumação e inumação - por cada ossário, incluindo limpeza e transladação dentro do cemitério.....12,41 €

Artigo 21º

Concessão de terrenos

- 1- 1. Para sepultura perpétua154,96 €
- 2. Para jazigos :
 - a) Os primeiros 3 metros quadros ou fracção154,96 €
 - b) O quarto metro quadrado74,38 €
 - c) O quinto metro quadrado86,79 €
 - d) O sexto metro quadrado103,38 €
 - e) Cada metro quadrado a mais136,37 €

Artigo 22º

Trasladação12,41 €

Artigo 23º

Averbamento em alvará de concessão de terrenos em nome do novo proprietário:

1 - Classes sucessivas, nos termos das alíneas a) e e) do artigo 2133º do Código Civil :

a) Para jazigos12,41 €

b) Para sepulturas perpétuas12,41 €

2 - Averbamento de transmissões para pessoas diferentes:

a) Para jazigos 92,98 €

b) Para sepulturas perpétuas49,61 €

Artigo 24º

Segunda via de alvará de concessão de terrenos6,21 €

Artigo 25º

Licenças

Obras em jazigos e sepulturas perpétuas:

Jazigos - construção30,99 €

- conservaçãoisenta

Sepulturas - conservaçãoisenta

- construção de gradesisenta

OBS:

1) São isentas de taxas as obras relativas a talhões privativos ou a trabalhos de simples limpeza e beneficiação requeridos e executados por instituições de beneficência.

2) Só são exigidos projectos com requisitos gerais de obras, quando se trate de construção nova ou de grande modificação em jazigos.